



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho da 9ª Região  
Corregedoria Regional

**ATA DA VIGÉSIMA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
MMª 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 10h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª 1ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão (que foi instalada em 5 de setembro de 1986), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pela Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho **ILSE MARCELINA BERNARDI LORA** (que exerce a Titularidade da Unidade desde 28-05-1993, cumulando-a, no lapso de 07-07-2014 a 18-12-2015, com a Direção do Fórum Trabalhista de Francisco Beltrão - Portaria SGP nº 11/2014), pela Diretora de Secretaria **Neuza Maria Küerten** (que está no cargo desde 17-11-2011), pelos Servidores Tania Maria Paloschi Link (Assistente de Diretor de Secretaria), Gustavo Cezar Guntowski (Assistente de Juiz), Mauricio Mombelli (Secretário de Audiências), Francine Marcelino, Soraya Gonçalves (Oficial de Justiça Avaliadora Federal), Gislaine Morales Pereira, Richard Zajaczkowski (Oficial de Justiça Avaliador Federal), Cristiane Moreno (Assistente 2), Eliane Davoglio (Assistente 2) e pelos Estagiários Mariane Leopoldino Cordeiro e Yan Leonardo Ben.

Ausente (em licença-paternidade) o Servidor Roberto Luiz Borghetti (Calculista).

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que falta um Servidor para completar o mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 29ª Correição Ordinária na MMª 1ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 19, em 26-08-2015, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

**Jurisdição**

A Jurisdição abrange os Municípios de Ampère, Barracão, Enéas Marques, Fior da Serra do Sul, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Pinhal de São Bento, Pranchita, Renascença, Salgado Filho, Santo Antônio do

Sudoeste, Bom Jesus do Sul, Manfrinópolis, Bela Vista da Caroba, Francisco Beltrão, Pinhal do São Bento, e, a partir de 29-10-2015, também, foram incluídos, através da RA nº 160, do E. Órgão Especial, os de Capanema, Pêrola do Oeste e Planalto.

Não há Posto de Atendimento, nem Vara Itinerante.

### **Instalações**

As Instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistrados e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

### **Assiduidade dos Exmos. Juizes do Trabalho**

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, dos Exmos. Juizes do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para os mesmos presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, os Exmos. Magistrados podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem, fisicamente, presentes na Unidade.

### **Dias da semana em que há designação de Pautas**

As Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) são realizadas, geralmente, nas segundas, terças e quartas-feiras, à tarde, e às quintas-feiras, pela manhã. Às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças.

### **Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC**

Constata-se que os Exmos. Magistrados diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

### **Despacho de Admissibilidade de Recursos**

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão "processe-se, em termos".

### **Liberação de valores incontroversos**

Constata-se que os Exmos. Magistrados, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

### **Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências**

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

**Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014**

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, aos Exmos. Juizes do Trabalho, que determinem a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

**Registro da Tramitação Processual**

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório "Justiça em Números", do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional "e-Gestão – Lance Certo", promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

**Penhora de Imóveis**

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do "Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região" – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade

dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

**Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR**

Recomenda-se o uso da toga, pelos Exmos. Magistrados, nas Salas de Audiências.

**Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição**

A Administração desta E. Corte, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos afetos ao Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na esteira da Resolução nº 194/2014, do CNJ e do Ato nº 282/2014, deste Tribunal, lançou a ferramenta "Colabore": <https://colabore.trt9.jus.br/priorizacao1grau/Documentos%20Compartilhados/Forms/Allterms.aspx> os Atos, Resoluções, Atas de Reunião e outros Documentos oficiais relacionados à priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Outrossim, disponibilizou canal direto para críticas e sugestões, por meio do correio eletrônico [prioridade1grau@trt9.jus.br](mailto:prioridade1grau@trt9.jus.br).

**Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012**

A Secretaria deve encaminhar, ao e-mail institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

**Divulgação do link da Gestão Documental**

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do link Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na *Internet*, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

**Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013**

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

**Recomendação CGJT nº 01/2014**

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

### **Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)**

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

### **GFIP's**

Recomenda-se aos Exmos. Juizes do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, apresente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

### **Malote Digital**

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º, do Ato mencionado).

### **Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)**

É atribuição da Diretora de Secretaria o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

### **Divulgação de boas práticas**

A Exma. Desa. Corregedora Regional entregou, à Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldruff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com

resultados excelentes.

### Uso do Crachá

A Diretora de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

### Registro de Ações

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 28-10-2015 (dados do e-Gestão)

Registro de Ações	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
Ações trabalhistas (Casos novos)	2025			
Total de Reclamantes	2054			
Protocolo Geral de Petições	11726			
26. Casos novos recebidos por distribuição		1907	1317	723
28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial		2	2	
182. Cartas Precatórias recebidas	294	251	250	79
191. Cartas Precatórias expedidas	501	324	262	195

### Divisão do Trabalho

Há Juiz do Trabalho Substituto fixo compartilhado com as MM<sup>as</sup>. Varas do Trabalho de Pato Branco e com a MM<sup>a</sup> 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Francisco Beltrão (**SANDRO ANTONIO DOS SANTOS**, vinculado à Unidade desde 22-04-2014). Quando há mais de um Magistrado, atuando na Unidade, em alguns dias do ano, os Feitos são distribuídos, proporcionalmente, entre estes, e ambos atuam em todas as fases.

### Quadro Geral de Audiências

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho gozou licença para tratamento da própria saúde, até o dia 06-01-2015. Gozou férias, de 19-02-2015 a 20-02-2015, de 06-04-2015 a 05-05-2015 e de 06-07-2015 a 04-08-2015. Possui, ainda, cinco períodos de trinta (30) dias de férias, pendentes de designação (segundo período de 2013 e dois períodos de 2014 e 2015).

O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto gozou férias, de 07-01-2015 a 05-02-2015; afastou-se da jurisdição, de 06-02-2015 a 15-02-2015, para participar do 8º Congresso Internacional da ANAMATRA, em Roma, Itália e gozou férias, de 10-08-2015 a 08-09-2015. Possui, ainda, dois períodos de trinta (30) dias de férias, pendentes de designação (alusivos a 2015).

Datas mais distantes da Pauta

Iniciais - 09-12-2015

Instruções - 25-01-2016

Julgamentos - 29-02-2016

**Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)**

Item	2013	2014	2015
263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	34	38	28,97
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	51	75	35,71
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	11	16	44,45
266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	21	42	93,33
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	44	53	79,17
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	72	108	128,14
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	12	7	18,1
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	18	14	21
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	46	56	80,29
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	78	119	139,31

**Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução**

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos a 01-11-2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 12

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 5

Embargos à Execução (evento 150) - 14

Embargos à Arrematação (evento 156) - 1

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 3

**Processos solucionados**

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 01-11-2015

Tipo Audiência	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
----------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

Conciliações	2012	36	87	145	98	119	137	90	97	38	126	92	76	1141
Conciliações (39)	2013	50	102	88	132	126	132	83	82	97	172	73	60	1197
Conciliações (39)	2014	23	77	76	105	79	65	68	71	64	17	72	21	738
Conciliações (39)	2015	11		32	36	26	21	45	62	37	31			301
Julgados Procedente (40)	2013	5	5	26	20	14	6	9	2	19	8	2	7	123
Julgados Procedente (40)	2014	4	9	7	7	24	14	6	12	3	2	6	4	98
Julgados Procedente (40)	2015	2		2	1	1	1	5	2	8	135			157
Julgados Procedente em parte (41)	2013	5	13	33	36	22	26	6	18	20	30	7	9	225
Julgados Procedente em parte (41)	2014	4	22	18	18	22	7	15	22	11	6	30	10	185
Julgados Procedente em parte (41)	2015	1		27	2	41	42	19	27	30	17			206
Julgados Improcedente (42)	2013	1	8	7	4	7	4	6	3	6	6	1	7	60
Julgados Improcedente (42)	2014	3	6	8	5	3	1	6	8	1		6	5	52
Julgados Improcedente (42)	2015			4		9	3	2	1	2	19			40
Extintos com resolução de mérito (43)	2013	1		1	1									3
Extintos com resolução de mérito (43)	2014							1						1
Extintos com resolução de mérito (43)	2015			1		1								2
Extintos sem resolução de mérito (46)	2013	6	6	12	18	3	6	2		9	9	2	7	80
Extintos sem resolução de mérito (46)	2014	4	5	6	5	13	5	2	8	4	1	7	2	62
Extintos sem	2015						2		3	1	2			8



resolução de mérito (46)														
Arquivamento (47)	2013	2	4	5	9	12	4	1	7	6	9	5	4	68
Arquivamento (47)	2014	2	4	2	10	6	2	11	7	2	2	5		53
Arquivamento (47)	2015	2		2		1	1	4	4	4				18
Desistência (48)	2013	18	16	15	9	6	7	2	1	1	4	1	1	81
Desistência (48)	2014	2	6	5	8	2	3		1	6		2	1	36
Desistência (48)	2015					4	1	1	1	1	1			9
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2013	1	3	3	2	4	40	4	3	3	3	4	5	75
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2014		3	2	9	3	2		1	5	3	3		31
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2015							2	1	3	2			8
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2013	74	126	111	163	149	184	88	92	111	193	85	72	1448
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2014	25	92	86	133	99	77	77	84	81	22	85	23	884
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015	13		33	36	31	20	51	67	45	36			332
Sentenças líquidas proferidas (55)	2013			1	1	1	2			1			1	7
Sentenças	2014		1								1			2

liquidas proferidas (55)														
Sentenças liquidas proferidas (55)	2015				1		1			1				3
Conciliações na Execução	2012	0	7	3	3	3	22	7	9	3	7	17	4	85
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2013	2	3	1	8		3	5	7	4	2	7	2	44
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2014	2	1	1	2	3	3	2	6	7	3	1		31
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2015	1			5	1	4	5	2	2	2			22

### **Produtividade da Unidade (e-Gestão)**

O quadro representa o movimento processual, por períodos:

Fase	Indicador	2013	2014	2015
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	25. Processos de Conhecimento Recebidos	1909	1319	659
Processos Recebidos	29. Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior	0	0	0
	30. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo	0	0	0
	31. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior	0	0	0
	32. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo	0	0	0
	33. Processos recebidos com conversão de classe	29	8	4
Processos Solucionados	38. Processos Solucionados - com exame de mérito	411	336	256
Processos Solucionados - com	39. Conciliações	1197	738	289

exame de mérito				
Processos Solucionados	45. Processos solucionados - sem exame de mérito	304	182	46
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	59. Processos Pendentes de Solução	368	260	342
Processos com Execução Finalizada	98. Processos arquivados provisoriamente	89	59	35
Processos no Arquivo Provisório	103. Saldo de processos no arquivo provisório	213	102	87
Processos finalizados - fase de execução	110. Processos arquivados definitivamente	455	404	163
Sessões Designadas	171. Sessões de audiência designadas	3470	2804	1314
Sessões realizadas	173. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	1	2	4
	174. Sessões de audiência realizadas - inicial	1841	1291	455
	175. Sessões de audiência realizadas - instrução	661	551	402
	176. Sessões de audiência realizadas - julgamento	422	344	257
	177. Sessões de audiência realizadas - uma	0	0	0
	179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	33	8	18
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	328. Processos que ingressaram em execução	532	387	206
Finalização de Processos - fase de liquidação	344. Finalizados - fase de liquidação	253	201	135
Pendentes de finalização - fase de liquidação	346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	41	63	42
Finalização de Processos - fase de execução	351. Finalizados - fase de execução	455	1056	163
Pendentes de finalização - fase de execução	353. Processos pendentes de finalização - fase de execução	829	488	461

Não constam os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

**Audiências adiadas Sine Die**

Há, apenas, um Feito com Audiência adiada sem nova data (RTOrd nº 797-2011 - aguarda julgamento de outro Feito entre mesmas Partes).

A Exma. Desa. Corregedora Regional entende correta a não inclusão em Pauta porque é uma situação em que não se sabe, exatamente, quando transitará em julgado a Decisão proferida no outro Feito. A inclusão implicaria desnecessária utilização de data de Audiência, que poderia ser ocupada com Feitos em que os atos serão, realmente, praticados.

### **Cargas de Autos**

Não há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

### **Sustentabilidade**

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: a) participação em Campanha do Agasalho; b) doação de papéis, guardados para rascunho, para duas Creches do Município; c) doação de 40 litros de óleo de cozinha usado para a Associação dos Catadores de Papel de Francisco Beltrão; d) doação de cinco cestas básicas para a Secretaria de Ação Social (uma foi destinada a uma Catadora de Papel); e) visitas a Instituições Assistenciais, orientando-as ao Cadastramento junto ao E. TRT/PR; f) as Crianças da Casa Abrigo foram levadas ao Circo Mundo Mágico, no Dia da Criança; g) arrecadação e doação de brinquedos para a APAE, no Dia da Criança; h) doação de material escolar para Escolas Municipais.

A Multiplicadora é a Servidora Eliane Davoglio.

### **Cadastro de Partes - BNDT**

A Unidade permanece atualizando o Cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

### **Exame de Autos por amostragem**

01404-2012-094-09-00-4  
01961-2013-094-09-00-6  
00998-2013-094-09-00-7  
01437-2015-094-09-00-7  
01872-2015-094-09-00-1  
01745-2015-094-09-00-2  
01555-2014-094-09-00-4  
00295-2007-094-09-00-0  
01487-2008-094-09-00-5  
00797-2011-094-09-00-8  
01503-2011-094-09-00-5  
01132-2011-094-09-00-1



01343-2012-094-09-00-5  
00545-2007-094-09-01-5  
01911-2015-094-09-00-0  
01938-2015-094-09-00-3  
01988-2015-094-09-00-0  
02021-2015-094-09-00-6  
00062-2014-094-09-00-7  
00291-2014-094-09-00-1  
01631-2013-094-09-00-0  
00211-2015-094-09-00-9  
01359-2015-094-09-00-0  
00537-2012-094-09-00-3  
01963-2013-094-09-00-5  
02022-2013-094-09-00-9  
00317-2003-094-09-00-9  
02037-2013-094-09-00-7  
00775-2015-094-09-00-1  
01697-2012-094-09-00-0  
00060-2015-094-09-00-9  
00565-2014-094-09-00-2  
00771-2013-094-09-00-1  
01498-2014-094-09-00-3  
00593-2000-094-09-00-4  
01084-2015-094-09-00-5  
01413-2015-095-09-00-8  
00661-2014-094-09-00-0  
00639-2015-094-09-00-1  
01959-2015-094-09-00-9  
01974-2015-094-09-00-7  
01845-2013-094-09-00-7  
01071-2014-094-09-00-5  
01070-2014-094-09-00-0  
00512-2014-094-09-00-1  
00078-2015-094-09-00-0  
01907-2013-094-09-00-0  
02043-2011-094-09-00-2

Autos com considerações a tecer:

01297-2013-094-09-00-5 - a fase do Processo ("solucionados com trânsito em julgado") está equivocada, pois já iniciou a liquidação.

00247-2008-094-09-00-3 - aguarda análise desde 14-10-2014.

### Visitas

No horário fixado para atendimento ao Público, compareceu o Repórter Deivid Souza, da TV Beltrão.



### **Considerações**

Não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais, pendentes em nome da Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho e do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

### **Elogios**

Os Exmos. Magistrados merecem encômios, pois, como acima considerado, não há Sentenças de mérito, nem Incidentes Processuais pendentes de julgamento, em atraso.

A Diretora de Secretaria e os Servidores, também, merecem elogios, pois, dos Autos analisados, por amostragem, pouquíssimos mereceram considerações.

Outrossim, todos estão de parabéns, pois o número de Feitos, no Arquivo Provisório, diminuiu.

### **Recomendações**

#### **À Secretaria:**

É dever da Diretora de Secretaria passar em conclusão, diretamente, aos Exmos. Magistrados, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento.

#### **Aos Exmos. Magistrados:**

O número de Feitos novos ajuizados, na Unidade Judiciária, diminui, ano a ano, desde 2013 e até por conta da instalação da 2ª Vara do Trabalho, na localidade, em 03 de julho de 2014. Neste ano de 2015, considerado o lapso até 28-10-2015 e projetando-se até dezembro, desde que mantido o mesmo ritmo de ajuizamento de novas Ações, no Fórum de Francisco Beltrão, mesmo considerado o aumento recente da jurisdição, a expectativa é a de que o número seja inferior ao do ano anterior. Os prazos médios da Unidade (do ajuizamento da Ação até a prolação da Sentença), tanto no Rito Sumaríssimo, quanto no Rito Ordinário, estão em tendência de alta, o que está em descompasso com a política estratégica deste E. TRT/PR, que é a de sua redução paulatina. Recomenda-se, aos Exmos. Magistrados, a adoção das medidas de gestão, que estes entenderem adequadas, nesta direção.

### **Comunicação à Corregedoria Regional**

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho e a Diretora de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

### **Considerações Finais**

A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as

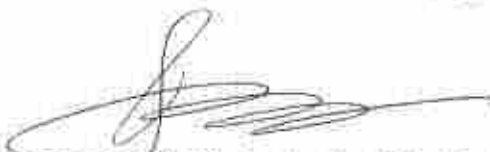


recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

**Encerramento**

Às 12h do dia 10.11.15 encerrou-se a visita correicional.



**Fátima Teresinha Loro Ledra Machado**  
**Desembargadora do Trabalho**  
**Corregedora Regional**

**Ubiracy Severo Franco de Godoy**  
**Secretário da Corregedoria**